


publicação legal



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 017/2020- ID 1498
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
 CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: L. DOS REIS GARCIA – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
 CNPJ/MF n.º 20.610.396/0004 - 49

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR
 Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 36.337,94 (trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2020.

Mirador/PR, 11 de Agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 026/2020

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 01.304.124/0006-38, localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Santos Dumont, Paranával-Pr, no valor total de R\$ 1.431,89 (Um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), objetivando a revisão de 7.500 km do veículo Ambulância – Placa BDR-9J15, realizado por sua Concessionária Exclusiva, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 081/2020.

Mirador/PR, 17 de Agosto de 2020


Reinaldo Pinheiro da Silva
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA com cadastro CNPJ/MF: 01.554.285/0001-75 no valor total de R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e oito reais), com base no art.24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0439/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2020.

Mirador/PR, 17/08/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ - PR
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 156/2018 - ID 1763

Processo Administrativo nº 120/2018
 Tomada de Preços nº 016/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporá, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 156/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural, no Assentamento Roseli Nunes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços e cronograma de execução, em conformidade do Edital da Tomada de Preços nº 016/2018 e seus Anexos, homologado em 19/11/2018. “CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.”

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 A vigência do presente termo aditivo do Contrato passa a ser 03 (três) meses, sendo de **20.05.2020 a 20.08.2020**.

DA JUSTIFICATIVA:
 A referida prorrogação contratual se justifica em função que a obra está em fase de correção de detalhes técnicos para a liberação do recurso financeiro a ser transferido pelo Governo do Estado para a finalização do pagamento da obra, (que não comprometa a funcionalidade das obras) não sendo possível a entrega definitiva até o término do prazo do contrato. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, disponibilidade financeira, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666-93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:


0900110122004310394490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA RATIFICAÇÃO:
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2018 anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporá/PR, 20 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
 Terezinha Fukunoy Yamakawa-Prefeita
 Contratante



Rua Mil Cláudio Ronchi, 640 - CEP 87753-370
 Paraná - PR - Fone: (41) 3429-5100
 www.consorciointermunicipal.com.br
 CNPJ 73.966.913/0001-30

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 - Leia-se como segue e não como constou:

02 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 64/2020

b) Licitação Nº: 16/2020

c) Modalidade: Pregão

d) Data Adjucação: 05/08/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONER

f) Dotação:

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 001

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 013

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 001

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 013

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ: 01.027.088/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E/OU MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, LASER TIPO I E TIPO II, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO GRUPO I, FRANQUIA MENSAL COMPARTILHADA DE 32.800 COPIAS/IMPRESSÕES	MENSAL	12	2.624,00	31.488,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO GRUPO I, FRANQUIA MENSAL DE 750 COPIAS/IMPRESSÕES	MENSAL	12	210,00	2.520,00
IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS PARA OS	MENSAL	12	880,00	10.560,00
Total:				49.440,00


VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

03 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação.

04- As demais informações do edital permanecem inalteradas.

PARANAVÁ, 18 de agosto de 2020.

LIDIANE SALLES PASCOIN
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 414/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa n.º 61/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...


DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa n.º 61/2020 de 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LETREIROS PARA FACHADA HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
 -Simonetti Pires e Simonetti Ltda, cadastrado no CNPJ, sob n.º 07.971.171/0001-03 para o fornecimento itens licitados, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
 Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de agosto de 2020. (14/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Convenio Fundação Nacional de Saúde
 Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Janelas/Colinas - Terra Rica - PR. CEP 87250-000
 Fone: (41) 3441-1522 - Email: samae@samae.com.br CNPJ: 73.897.589/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIER ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: FONSECA DA SILVA & GASPAROTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.304.017/0001-44

DOMICÍLIO: Avenida São Paulo 739, Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de Material de construção, decorrente do processo Pregão 007/2019 homologada pelo CONTRATANTE em 16/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.935,00 (cinco mil novecentos e trinta e cinco)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, em 18 de agosto de 2020

Samae de Terra Rica FONSECA DA SILVA & GASPAROTO LTDA
 Claudécir Alvares Maldonado Amauri Ricardo Fonseca Da Silva
 CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2020

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIER ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: DAMIANI E DAMIANI ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.475.110/0001-60

DOMICÍLIO: Av. São Paulo, nº 1374, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de construção, decorrente do processo Pregão 002/2020 homologada pelo CONTRATANTE em 08/008/2020


VALOR TOTAL: R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, em 18 de agosto de 2020

Samae de Terra Rica DAMIANI E DAMIANI ME
 Claudécir Alvares Maldonado Murilo Moreira Damiani
 CONTRATANTE CONTRATADA



Rua Mil Cláudio Ronchi, 640 - CEP 87753-370
 Paraná - PR - Fone: (41) 3429-5100
 www.consorciointermunicipal.com.br
 CNPJ 73.966.913/0001-30

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 - Leia-se como segue e não como constou:

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2020
 b) Licitação Nº : 16/2020
 c) Modalidade : Pregão;
 d) Data Homologação : 14/08/2020
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONER

f) Dotação:

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 001

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 013

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 001

01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 013

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ: 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	12	MENSAL	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E/OU MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, LASER TIPO I E TIPO II, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO GRUPO I, FRANQUIA MENSAL COMPARTILHADA DE 32.800 COPIAS/IMPRESSÕES	PRÓPRIA	2.624,00	31.488,00
1	2	12	MENSAL	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO GRUPO I, FRANQUIA MENSAL DE 750 COPIAS/IMPRESSÕES	PRÓPRIA	210,00	2.520,00
1	3	12	MENSAL	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS PARA OS MODELOS DE IMPRESSORAS DESCRITOS NO	PRÓPRIA	880,00	10.560,00
				GRUPO II, COM FRANQUIA COMPARTILHADA MENSAL DE 11.000 IMPRESSÕES/COPIAS			
1	4	32400	UNI	EXCEDENTE: CÓPIA/IMPRESSÃO COMPARTILHADA, MONOCROMÁTICA, ATENDENDO OS MODELOS DE IMPRESSORAS DO TIPO I E II - GRUPO I	PRÓPRIA	0,08	2.592,00
1	5	3000	UNI	EXCEDENTE: CÓPIA/IMPRESSÃO POLICROMÁTICA ATENDENDO O MODELO DE IMPRESSORA TIPO 3 - GRUPO I/UN	PRÓPRIA	0,28	840,00
1	6	18000	UNI	EXCEDENTE: IMPRESSÕES COMPARTILHADAS, MONOCROMÁTICAS ATENDENDO AS IMPRESSORAS DO GRUPO II	PRÓPRIA	0,08	1.440,00
				Total:			49.440,00


VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

03- As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Pregoeiro
 LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVÁ, 18 de agosto de 2020.

Nair Maria Vichiotti Dinis
 COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 172/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.005.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal		
Red. 198	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000 100.000,00
TOTAL			R\$. 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotação conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.005.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal		
Red. 197	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000 100.000,00
TOTAL			R\$. 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 17 de Agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 173/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

Art. 1º, Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:


DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.002.15.452.0009.2028	Manutenção da iluminação pública		
Red. 148	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507 125.000,00
TOTAL			R\$. 125.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo primeiro, será utilizado o Superávit Financeiro da fonte 507 (COSIP - Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A, CF) no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 17 de Agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 415/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N.º 67/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N.º 67/2020 de 16/07/2020 (dezessete dias de julho de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGE DA FROTA MUNICIPAL CONFORME A DEMANDA.

Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
 -SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.839.120/0001-99 para o fornecimento itens licitados, totalizando 47.500,00(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
 Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 417/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N.º 26/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

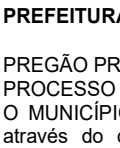
DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N.º 26/2020 de 23/07/2020 (vinte e três dias de julho de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para recapetamento asfáltico com PMF em vias públicas urbanas.

Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
 -CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 07.477.430/0001-48 para o fornecimento itens licitados, totalizando 176.262,55(Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
 Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Por Item, e da seguinte forma.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresarial especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no edital e seus anexos. ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 18 de agosto de 2020. Osmar Stachovski – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EDITAL Nº 015/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PSS N.º 002/2020.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 162/2020, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito, TORNA PÚBLICO:

1.A homologação de todas as inscrições apresentadas para as vagas previstas no PSS n.º 002/2020.
 2.A listagem das inscrições apresentadas e homologadas é a constante do anexo único a este edital.
 3.Não houve inscrições indeferidas.
 4.Eventuais recursos contra as disposições deste edital poderão ser protocolados na forma e prazo do regulamento geral do PSS, edital n.º 010/2020.

Diamante do norte, 18 de agosto de 2020.

ALESSANDRO DA SILVA PARIZ
 Presidente da CEPS

Anexo

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO
01	MATHEUS MITSUO DE SOUZA KASAI
02	RICARDO DE ANDRADE ROSA JUNIOR

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 416/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 58/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 58/2020 de 15/06/2020 (quinze dias de junho de 2020) que tem por objeto a Aquisição de filtros para veículos.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various suppliers and their bids for filters and other automotive parts.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Continuation of the bid list from the previous table.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Continuation of the bid list.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Continuation of the bid list.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Official notice from the Municipality of Terra Rica regarding the second addendum to contract 225/2018. Includes details about the contractor, contract terms, and a list of suppliers.

Official notice from the Municipality of Alto Paraná regarding the 2020 budget. Includes financial tables, budget breakdowns, and administrative information.

Official notice from the Municipality of Terra Rica regarding the location of a house for the Municipality. Includes details about the property, location, and contact information.

Official notice from the Municipality of Paraíso do Norte regarding the homologation and adjudication of a contract. Includes details about the contractor, contract terms, and contact information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CGC/MF 76975259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65 DE 2020.

Autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILIA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 429.148,55 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o desenvolvimento do Conjunto de medidas que se fazem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da Coronavírus (COVID-19), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.00.01.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	
07.00.10.30.1.00.00.00	SAÚDE E DIREITO DE TODOS	
07.00.10.30.1.00.00.00	Administração Geral do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	16.500,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	900,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.800,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
07.00.10.30.1.00.01.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	127.025,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.400,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	12.800,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
07.00.10.30.1.00.02.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	55.273,27
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	190.000,00
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
08.00.00.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.00.01.08.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.00.01.08.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.00.01.08.244.00.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.00.01.08.244.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.00.01.08.244.00.23.509	Incremento Temporário Ações de Combate COVID-19	
3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	23.450,28
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		429.148,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita, a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALÍNEA DE RECEITA	VALOR	
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	- Auxílio LC	245.273,27
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00	- Auxílio CL	23.450,28
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00	- MSAude	160.425,00
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS		429.148,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita, a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALÍNEA DE RECEITA	VALOR	
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00	- Auxílio CL	23.450,28
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00	- MSAude	160.425,00
Fonte TCE 1029		
Código Local 9001		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS		429.148,55

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

NEILIA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

LEI 66 DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILIA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados Fundo a Fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.00.01.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	SAUDE	
07.00.10.30.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	
07.00.10.30.1.00.00.00	SAÚDE E DIREITO DE TODOS	
07.00.10.30.1.00.00.00	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 336	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - C/C Nº 366-0 DE CRED LOCAL 1235	2.000,00
Código Local 31336		
Fonte Padrão 1011.08.02.05.18		
TOTAL DO EXCESSO AUTORIZADO		2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional complementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita, a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALÍNEA DE RECEITA	VALOR	
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	
Fonte TCE 336	2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - SESA FES	
Código Local 31336	Despesa de Capital Local 1235	
Fonte Padrão 1011.08.02.05.18		
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		2.000,00

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020

NEILIA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 418/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Nº 36/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
1. Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade Nº 36/2020 de 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPÍTULO FLUVIAL PARA O TRANSPORTE FLUVIÁRIO (BALSA) NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Pessoa Física: - Antônio Ferreira dos Santos, devidamente registrada no CPF sob nº 970.677.928-00 para o fornecimento itens licitado, totalizando 72.006,00 (Setenta e Dois Mil e Seis Reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

**Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 86/2020.
Processo Nº 223/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/08/2020.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrafica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações. Fone: (44) 3441.8605 - 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/08/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina

RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de captura via USB, bem como prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento de uso, ajustes e testes do sistema de transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR - on-line, através da página do Facebook desta Casa de Leis.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa GILBERTO LUIZ PADOIN – 655.751.219-68, CNPJ Nº 36.346.334/0001-69, com sede na Avenida Antônio Ormezeu, nº 1223, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO o presente Processo de DISPENSA POR LIMITE, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 18 de agosto de 2020.

IVÁ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem em homologar o Processo Licitatório nº 01/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2020, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: GILBERTO LUIZ PADOIN – 655.751.219-68, CNPJ Nº 36.346.334/0001-69, com sede na Avenida Antônio Ormezeu, nº 1223, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; cujo objeto é o seguinte: *contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de captura via USB, bem como prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento de uso, ajustes e testes do sistema de transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR - on-line, através da página do Facebook desta Casa de Leis.*

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: GILBERTO LUIZ PADOIN – 655.751.219-68, CNPJ Nº 36.346.334/0001-69 o valor de **RS 1.700,00** (um mil e setecentos reais), sendo para o fornecimento do equipamento o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e para as prestações de serviços de instalação, configuração e treinamento o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme proposta comercial constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

IVÁ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anzilero
Assessor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Licitação

COM COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

**Edital de Pregão Nº 87/2020.
Processo Nº 224/2020**

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Hospitalar, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/09/2020.

O edital completo está disponível no site: www.terrafica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações. Fone: (44) 3441.8605 - 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/08/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapajera, 88 - CEP 87780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodoeste.noite.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodoeste.noite.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 – ID 218 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 1834/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 EXCLUSIVO PARA MPE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapajera, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Mircia Ferrato de Oliveira Guio e seu equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Lins Klauack e Angila Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 5/23, Fracileiro Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Lins Klauack e Angila Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 5/20, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 63/2020 – Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Lauro de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registar Preços para aquisição de materiais de construção para famílias carentes de acordo com a Lei Municipal 127/2014, Art. 11, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para famílias carentes de acordo com a Lei Municipal 127/2014, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 63/2020 – Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapajera, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Mircia Ferrato de Oliveira Guio, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e o Fundo Municipal de Assistência Social de Paraiso do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapajera, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Sra. Monica Oliveira Santana de Jesus.

Licitante Detentora: JC Ferragens Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 10.367.732/0001-78, IE 90456112-61 e NIRE 41 6 0016997-2, com sede a Avenida Paraná, Nº 626 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.704-100, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor Sérgio Antunes da Silva.
Beneficiários do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto - Descrição	Marca	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	Cal Hidratada Para Argamassa, De Acordo Com Nbr 7175, Com Selo De Garantia Da Abcp, Saec Com 20 Kg.	Pincal	200	9,50	1.900,00
3	Tijolo Cerâmico 6 Furos (Lajota), Medindo: 9 X 14 X 15cm, Normalizado, Unidade.	São Carlos	40.000	0,44	17.600,00
4	Barra De Aço Em Alumínio De 30 Cm De Acordo Com A Norma Nbr 9050	Hidrolar	300	94,00	28.200,00
5	Tel				



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de São Pedro do Paraná-PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020, com início às 14:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 14:15 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 19:00 horas, no local ROL, SPPR a Porto Rico, Km 7,1 - B. Gaúcha, São Pedro do Paraná-PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELEITIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de agosto de 2020.

CELMO SERENATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 07.790.697/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 183 / 2020

Concede Licença Prêmio Especial Remunerada a servidora pública municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial Remunerada a servidora pública municipal a Sra. **Jessica Aparecida da Silva Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº **12.506.301-2-SSP/PR**, e inscrita no CPF sob nº **091.466.319-41**, ocupante do cargo de promotor efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais-40h** nomeada pelo Decreto nº **075/2015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, no período de **17/08/2020** à **14/11/2020**, referente ao período de aquisição de **20/05/2015** à **19/05/2020**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8823.

Art. 2º O presente DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 788 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.598/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1003/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 934.829,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais).

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 954/2020, de 27 de abril de 2020 - "estado de calamidade pública" do Município de Paraíso do Norte;

Considerando a Portaria nº 480, de 25/03/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 774, de 09/04/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 01/07/2020 do Ministério da Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 934.829,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	Valor
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0122.11.2.093	Efetuamento da Emergência Covid-19	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 11019 - Coronavirus - Covid-19		720.000,00
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 11019 - Coronavirus - Covid-19		164.829,00
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte - 11019 - Coronavirus - Covid-19		20.000,00
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 11019 - Coronavirus - Covid-19		30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso financeiro o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

Fonte	Descrição	Valor R\$
11019	Coronavirus Covid-19	934.829,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 18 de agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1004/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.105,97 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos).

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 406/2019-LOA, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei nº 406/2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.105,97 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação:

Programática	Descrição	Valor
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
05.005.08.244.08.2.022	Apoio à Assistência Social do Trabalhador	
3.3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte - 01001 - Recursos Ordinários Livres		25.105,97

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:

a) a importância de R\$ 15.105,97 (quinze mil cento e cinco reais e sete centavos), do cancelamento total da dotação orçamentária, abaixo discriminada, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Programática	Descrição	Valor
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
05.005.08.244.08.2.022	Apoio à Assistência Social do Trabalhador	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte - 01001 - Recursos Ordinários Livres		15.105,97

b) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do cancelamento parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Programática	Descrição	Valor
09	Departamento de Serviços Públicos	
09.003	Divisão de Habitação e Saneamento	
09.003.15.451.14.2.073	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01001 - Recursos Ordinários Livres		10.000,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 - Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 18 de Agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público as seguintes alterações quanto ao Edital Pregão Presencial nº 047/2020:

- Quanto a comprovação da Qualificação Técnica:** Fica incluído no subitem 11.1.3 do edital, a alínea: e) Licença Ambiental, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, ou protocolo de renovação, desde que este protocolo seja requerido com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme Art 3º, § 3º da Resolução CEMA nº 065, de 01 de julho de 2008.
- Fica alterada a data de abertura e protocolo da licitação:** ABERTURA: Dia 01 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes n's - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2020.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 047/2020.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019

Endereço: Avenida Tapejara, nº 211 - Centro - Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506 - email: social@paraisionorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a deliberação as entidades, para resgate do recurso do FIA Municipal, relacionado ao Imposto de Renda 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paraíso do Norte, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007, alterada pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019.

RESOLVE

Art 1º - Deliberar para as entidades relacionadas abaixo para que possam realizar o resgate do recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao Imposto de Renda 2019. Essa deliberação foi realizada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 07 (sete) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo 1º. - as entidades relacionadas abaixo após a entrega dos planos de trabalhos estão aptas para resgate do recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, relacionado ao Imposto de Renda 2019.

- a - Associação de Senhoras de Rotarianas - Rotary - Paraíso do Norte - RS 4.035,07;
- b - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Paraíso do Norte - RS 4.035,07;
- c - Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI - Paraíso do Norte - RS 4.035,07;
- d - Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional, Esportivo e Cultural de Paraíso do Norte - CEDESPN - Paraíso do Norte - RS 4.035,07.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 18 de agosto de 2020.

Joana Manzotti Tormena
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 419/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 62/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 62/2020 (doze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO IVECO TECTOR 170E28, PLACA BCX9J43, COD. 218, ANO 2018/2019.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-VCA Automotores LTDA, devidamente registrado no CNPJ, sob nº 24.380.089/0002-08 para o fornecimento de itens licitados, totalizando R\$ 1.274,12 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 420/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 63/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 63/2020 (doze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLARE WL PLACA BGD9G03.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-Rodo Service LTDA, devidamente registrado no CNPJ, sob nº 00.688.075/0004-50 para o fornecimento de itens licitados, totalizando R\$ 284,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 64/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 64/2020 de 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CNPJ	NOME	Endereço	LOTE	Valor total do lote
12.148.000/0001-12	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA EPP	RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 / PARQUE INDUSTRIAL V/ IBIPORA / PR / 86200-000	1	21.841,18
30.702.852/0001-91	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME 291 SALA B / JARDIM OLIMPICO / MARINGA / PR / 87070-390	5	46.895,46
72.272.149/0001-30	ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R PIONEIRO VICTORIO MARCON 466 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-120	2	12.016,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 422/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 65/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 65/2020 (treze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA de 50000KM do VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, PLACA BCR 2J74..

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, devidamente registrado no CNPJ, sob nº 78.909.389/0001-81 para o fornecimento de itens licitados, totalizando 1.889,16 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 423/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 66/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 66/2020 (dezoito dias de agosto de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACA DE TITÂNIO BLOQUEADA DE FÊMUR EM TITÂNIO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-Suprimed comercio de Materiais Hospitalares LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 11.157.931/0001-14 para o fornecimento de itens licitados, totalizando R\$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de agosto de 2020. (18/08/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA Nº. 185 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal RUBENS APARECIDO CATHCART, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registrado Geral nº 6.109.474-1 SSP/PR, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE por 90 (noventa) dias, com início em 19/08/2020 a 16/11/2020, referente ao período aquisitivo de 29/09/2010 a 28/09/2015, conforme proceia o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020 (dezoito dias de agosto de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 046.030.956-06.

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 19.756.617/0001-60.

DOMICÍLIO: RUA GRÉCIA, 296 APT 1 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: câmara@cmidiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO 02/2020

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

Edyelson da Silva Cano, Presidente da Câmara de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 do Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, dar-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

ANEXO – I
Art. 8º da LC nº 101/2000

Repasso a Receber	Interferência Ativa	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	1.392.759,07	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	1.392.759,07
TOTAL	1.392.759,07	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	1.392.759,07

ANEXO – II
Art. 8º da LC nº 101/2000

Orgão Unidade Orçament	Despesa Fixada	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CEMD	1.392.759,07	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	1.392.759,07
TOTAL	1.392.759,07	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	116.063,25	1.392.759,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas no Decreto nº 08/2019, publicado em 31/12/2020, edição nº 18.452 do órgão de divulgação oficial Jornal Diário do Noroeste, as alterações foram implementadas através da Lei nº 057/2020 e no Decreto nº158/2020, publicados em 30/07/2020, nas páginas 28 e 29 da edição nº 18.593, para adequar o orçamento da Câmara Municipal ao limite para despesas em 2020, conforme imposto no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
Contador – CRC PR-064310/O-9

FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
Controladora Interna



LEI Nº. 0497/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 85.012,50 (oitenta e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	1015	R\$ 85.012,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 85.012,50

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001		Sec. Mun Obras, Viaç. e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos		
4490.52.00.00.00	515	Equipamentos e Material Permanente	1015	R\$ 85.012,50
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 85.012,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2020

Decreta a suspensão do atendimento e do trabalho interno das repartições públicas localizadas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que na data de 18/08/2020 houve a confirmação de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) de um servidor público que atua no edifício da sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar ou ao menos minimar o risco de transmissão e contaminação dos demais servidores públicos e da população;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização da desinfecção do edifício da sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, bem como a realização da testagem dos demais servidores públicos;

CONSIDERANDO à necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público e o trabalho interno nas repartições públicas localizadas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná a partir do período diurno do dia 18/08/2020 até o dia 23/08/2020.

Parágrafo único. Excepcionalize-se a regra prevista no caput deste artigo os serviços considerados de natureza urgente, os casos de emergência/urgência, bem como aqueles cuja paralisação possa gerar riscos de prejuízos ou danos de natureza de difícil reparação ou irreparáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18/08/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR, 18 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa



LEI Nº. 0498/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 114.931,17 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3390.30.00.00.00	319	Material de Consumo	130	R\$ 741,17
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. da Estratégia Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	420	Material de Consumo	494	R\$ 114.190,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 114.931,17

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Receita	Valor
Receita de Aplicação - Brasil Carinhoso - 13.21.00.11.03.11	R\$ 100,00
Receita do Brasil Carinhoso - Transferência Direta - 17.18.05.91.01	R\$ 641,17
Incentivo Fin. de Custeio as Ações do Prog. Saúde na Escola - 17.18.03.11.04	R\$ 14.190,00
Incentivo Fin. de Custeio as Ações do COVID 19-Port. nº 1.666-17.18.03.11.05	R\$ 100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 114.931,17

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 083/2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0497/2020 de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 85.012,50 (oitenta e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	1015	R\$ 85.012,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 85.012,50

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos		
4490.52.00.00.00	515	Equipamentos e Material Permanente	1015	R\$ 85.012,50
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 85.012,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 184-1 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gm@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 352/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO JOSE GARCIA GOUVEIA, matrícula nº 10707/01, 1 (uma) diária, referente a transporte de transferência de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente em transferência hospitalar para hospital na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 19/08/2020 e retorno dia 20/08/2020.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.790 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@paraistonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraistonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraistonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2142/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 188/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário do Noroeste em 07 de dezembro de 2019, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 09h do dia 10 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, visando OBRAS – Reforma do Piso do Ginásio de Esportes Martins de Oliveira - Conforme Projeto. O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 17:00 horas. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; compras@paraisodonorte.pr.gov.br, ou através paraisodonorte.atende.net, no ícone Portal da Transparência-licitações/administração, Paraisópolis do Norte, 18 de Agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone: 44-3425-8400


EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UN	60	29,00	1.740,00
10	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "M"	GRÁFICA MARTE	UN	50	15,50	775,00
19	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA, CONFECCIONADA EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UN	350	28,70	10.045,00
28	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR. CROMA, TAMANHO 12X17, COM CORDÃO BRANCO, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	150	1,80	270,00
60	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UN	60	29,70	1.782,00
75	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMA, TAMANHO 16X3CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	2000	0,15	300,00
80	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 400, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UN	10	5,40	54,00
87	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	GRÁFICA MARTE	UN	40	53,00	2.120,00
96	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 22 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	200	2,05	410,00</

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 07.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	Fl. nº _____ Serv.: _____
--	--	------------------------------

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50X2, TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	500	3,30	1.650,00
4	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50X1, TAMANHO 310X215, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	150	2,62	393,00
11	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR, TAMANHO 21,5X15,5, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	600	0,22	132,00
12	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES, TAMANHO 245X190 (FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	4000	0,47	1.880,00
13	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES, TAMANHO 350 X 250 (FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	5000	0,45	2.250,00
15	REQUISICÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50X2, 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2ª VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL), TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	700	3,07	2.149,00
31	MAPA DE DIETA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F X V, TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	30	4,64	139,20
32	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1,	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	3,00	300,00

	IMPRESSÃO F X V, TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.					
34	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSÃO F X V, BLOCO 50X2, TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	800	2,25	1.800,00
36	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F X V, TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	40	2,85	114,00
38	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 16X22, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	50	2,38	119,00
42	RECEIÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 205X165, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	2000	1,08	2.160,00
45	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 215X165, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	400	1,23	492,00
47	RECEIÇÃO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 210 X 160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	600	3,10	1.860,00
59	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	30	4,90	147,00
76	FICHA DE APTAZAMENTO DE VACINAS, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	3000	0,06	180,00
77	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	5000	0,04	200,00
86	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO 1 X 0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	1,45	145,00
92	FICHA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180 G, TAMANHO 14 X 20, IMPRESSÃO 4 X 1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	UN	8000	0,09	720,00
98	AUTO DE INFRAÇÃO (VIGILÂNCIA	EVOLUÇÃO	BLOCOS	50	7,90	395,00

	EPIDEMIOLÓGICA), CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 210 X 310, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.					
103	ATESTADO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	1,40	140,00
107	CADASTRO FAMILIAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21,5X31,5, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	300	2,50	750,00
108	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21,5X31,5, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	2,60	260,00
110	FÓRMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21,5X31,5, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	2,40	240,00
111	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGE - PNCDC/REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21,5X31,5, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	EVOLUÇÃO	BLOCOS	100	2,50	250,00

VALOR TOTAL.....R\$ 18.865,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de LoandaDOUGLAS DE ARAÚJO
Gráfica e Editora Evolução Ltda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
6	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	MUNDO	BLOCOS	400	2,00	800,00
17	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 290X225, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	MUNDO	UN	900	0,30	270,00
18	CONTRA-CAPA NOTA DO PRODUTOR, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR, IMPRESSÃO VERSO 1ª COR, TAMANHO 290X225, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	MUNDO	UN	900	0,30	270,00
46	CONTROLE DE EXAMES, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1, TAMANHO 7X13, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	MUNDO	BLOCOS	1500	0,48	720,00
61	ENCERCADENÇÃO EM ESPRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	MUNDO	UN	100	7,00	700,00
67	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	UN	UN	1500	0,38	570,00
72	CARTAZ EM PAPEL COUCHÉ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	MUNDO	UN	1000	1,48	1.480,00
74	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	MUNDO	UN	5000	0,14	700,00

VALOR TOTAL.....R\$ 5.510,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de LoandaMARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Gráfica e Editora Mundo Ltda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS AS GESTANTES NO SIPRESENTAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 300X20, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	2,99	59,80
2	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 310X20, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
5	CADASTRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 310X20, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	80	3,00	240,00
7	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 205X150, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
14	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES, TAMANHO 23 X 11 (FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	3500	0,22	770,00
16	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE, TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	3000	0,33	990,00
20	DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	3,45	172,50

22	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES), TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	3000	0,11	330,00
24	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES), TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	8000	0,08	640,00
26	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES), TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4XA, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÉ 150 GR, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	3000	0,20	600,00
29	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, TAMANHO 16X22CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	10000	0,13	1.300,00
30	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA, TAMANHO 5,5 X 9, COM CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	50	9,35	467,50
33	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	4,59	137,70
37	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F X V, TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
39	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 16X22, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,40	54,00
40	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21,5 X 31,5, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,85	68,50
41	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X155, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
43	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	15	6,90	103,50
44	ATESTADO (INCAPACITAÇÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X155, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
48	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES, CONFORME MODELO	GRAFILON	UN	500	3,00	1.500,00

	QUE SE PEDE.					
49	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	500	2,14	1.070,00
50	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	500	2,24	1.120,00
52	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	15	100,00	1.500,00
54	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	20	88,00	1.760,00
55	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	15	139,00	2.085,00
56	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE MEDICINA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50 X 3, TAMANHO 21,5X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	8	19,90	159,20
57	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1, NUMERAÇÃO DE ACORDO C/ A VIGILANCIA SANITÁRIA, TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	150	1,35	202,50
58	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50X2, TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	10,00	100,00
62	CEO (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	5	9,50	47,50
63	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	5	9,50	47,50
64	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPATIVO, BLOCO 50 X 2, TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	9,98	99,80
65	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÉ, 170GR EM CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	2000	0,20	400,00
66	FOLDER TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÉ, 170 GRAMAS EM CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	1500	0,25	375,00
68	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA,	GRAFILON	UN	3000	0,94	2.820,00

	PAPEL COUCHÉ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 20X20 CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.					
69	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÉ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 28X20 CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	1500	1,19	1.785,00
70	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÉ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 32X23 CM, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	1500	1,14	1.710,00
71	EDITORIAL DE LIVROS, TAMANHO 32X22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÉ, 75 GRAMAS EM CROMIA, COM CAPA EM PAPEL COUCHÉ 230 GRAMAS EM CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	1300	7,90	10.270,00
78	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORDE DE BOMBREOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
79	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X197, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,80	68,00
81	CONTROLE DE MEDICAMENTOS – CIRÚRGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	5	7,70	38,50
82	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
83	TERMO DE CESSA DE BEM PÚBLICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	5	7,70	38,50
84	ROFUDO DE SÓRD, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10x7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	2000	0,15	300,00
85	ADESIVOS MEDINDO 12x10 – 1X0, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	1000	0,20	200,00
89	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRAFILON	UN	6	84,00	504,00
91	FICHA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180 G, TAMANHO 15 X 21, IMPRESSÃO 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	400	0,23	92,00
95	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 21), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES, CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UN	200	1,95	390,00
97	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES),	GRAFILON</				

